



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**Ofício nº 44/2026**

Serafina Corrêa, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
DANIEL MORANDI  
Prefeito Municipal  
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Solicitação de informações – Projeto de Lei nº 153/2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF desta Câmara Municipal, ao analisar o Projeto de Lei nº 153/2025, que altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.757, de 28 de dezembro de 2010, ampliando a Zona Comercial Varejista no Município de Serafina Corrêa, deliberou pela necessidade de esclarecimentos por parte do Poder Executivo.

Nesse sentido, solicita-se a Vossa Excelência informar se os terrenos e edificações localizados nas vias indicadas no referido projeto de lei, que passarão a integrar a Zona Comercial Varejista, sofrerão alteração ou impacto na incidência de tributos municipais, especialmente quanto ao IPTU ou outros tributos vinculados à classificação urbanística dos imóveis, em razão de eventual valorização imobiliária ou mudança de zoneamento, caso a proposição venha a ser aprovada.

Solicita-se, ainda, caso existentes, o encaminhamento de eventuais estudos ou análises realizados pelo Poder Executivo acerca de impactos tributários decorrentes da alteração proposta.

As informações solicitadas visam subsidiar a análise da matéria no âmbito do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

**Ver.<sup>a</sup> Lucimar Zarpelon**  
Presidente